



Ofício Circular - RT 18/2021 - DIGEP/RT/IFMS

Campo Grande, 2 de dezembro de 2021

Aos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS

Assunto: Retificação. Período de compensação do recesso de final de ano - 2021.

1. Considerando o [Ofício Circular RT 15/2021 - DIGEP/RT/IFMS](#), retificamos as seguintes informações:

2. Onde se lê:

5. Para compensação do recesso, que totalizará 04 (quatro) dias de trabalho caberá ao servidor optar pelas proposições seguintes a critério da chefia imediata, da seguinte forma:

(...)

b. Para os agentes públicos que exercem as suas atividades presencialmente, a compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento da instituição, a partir da data de publicação deste Ofício, com término em 31.10.2022; ou

(...)

6. Serão aceitos certificados de cursos iniciados a partir da publicação da Portaria nº 12.735, de 26 de outubro de 2021, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, ou seja, realizados no período de 27.10.2021 a 31.10.2022.

(...)

15. O Servidor que, a contar de 29.10.2021, tenha realizado atividades como participação em Processo Seletivo Simplificado, Exame de Seleção ou execução de atividades letivas para cumprimento do semestre letivos de 2021.2, poderão utilizar com o fim de compensação, o horário que extrapolar a jornada semanal executada pelo servidor (40 horas, 30 horas, 25 horas ou 20 horas conforme o caso).

3. Leia-se:

5. Para compensação do recesso, que totalizará 04 (quatro) dias de trabalho caberá ao servidor optar pelas proposições seguintes a critério da chefia imediata, da seguinte forma:

(...)

b. Para os agentes públicos que exercem as suas atividades presencialmente, a compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento da instituição, **a partir de 01.11.2021**, com término em 31.10.2022; ou

(...)

6. Serão aceitos certificados de cursos **realizados no período de 01.11.2021 a 31.10.2022**.

(...)

15. O Servidor que, **a contar de 01.11.2021**, tenha realizado atividades como participação em Processo

Seletivo Simplificado, Exame de Seleção ou execução de atividades letivas para cumprimento do semestre letivos de 2021.2, poderão utilizar com o fim de compensação, o horário que extrapolar a jornada semanal executada pelo servidor (40 horas, 30 horas, 25 horas ou 20 horas conforme o caso).

4. Seguem mantidas as demais orientações constantes no [Ofício Circular RT 15/2021 - DIGEP/RT/IFMS](#) e no [Ofício Circular RT 17/2021 - DIGEP/RT/IFMS](#).

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE SANT ANA RISSATO
Diretor de Gestão de Pessoas
(Port. 1.574, de 31 de dezembro de 2019)

Documento assinado eletronicamente por:

- Pedro Henrique Sant Ana Rissato, DIRETOR - CD3 - DIGEP, em 02/12/2021 15:27:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 243563

Código de Autenticação: 8e8701cc02



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Treze de Maio, 3439 | Centro | 79002-352 (Endereço provisório) | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9501 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br